

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº
007/2025 - Dispõe sobre a concessão do
benefício de Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição em favor da
servidora MARIA JOSÉ MIRANDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 007/2025

Portaria de Aposentadoria nº 007/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSÉ MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais em favor da servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA**, inscrita sob CPF nº , titular do cargo de PROFESSORA, 40HS - III, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000019-5, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, **nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Artigo 5.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 861, de 14 de outubro de 2020**, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

I - 03 (três) quinquênios, equivalentes ao percentual de 15% (quinze por cento), nos termos da Art.

2º da Lei Municipal nº 934 de 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 03 de Setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:
Francisca Rejane da Silva Moreira
Código Identificador:DDEAA585

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2025. Edição 3617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: